



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **REUNIDAS TURISMO S.A.**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO

O Município de Lindóia do Sul - SC, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde e Ação Social, Sr. Ronaldo Piscini, e a empresa **Reunidas Turismo S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.176.082/0001-80, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Vinícius Marins, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 2.973.381, e inscrito no CPF nº 022.094.279-08, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 400, apto 101, centro, na cidade de Caçador, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 02/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de passagens rodoviárias, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Considerando o disposto na Alínea "d", Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a solicitação encaminhada pela empresa detentora da ata, juntamente com documentos comprobatórios que demonstram o aumento do custo de aquisição de passagens de transporte coletivo;

Considerando o Parecer nº 24/2016 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago pelas passagens de transporte coletivo em mais 9,32%.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pela aquisição de passagens de transporte coletivo rodoviário, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total da Ata de Registro de Preços original, que é R\$ 18.474,89 (dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), fica acrescido o valor de R\$ 1.473,27 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondente a recomposição de preços incidente sobre as passagens ainda não adquiridas pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. Os valores a serem pagos pela possível aquisição das passagens passam a ser conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Restante	Unid	Descrição	Novo Valor unitário	Valor total Passagens restantes
01	54	Unid	Passagem de Concórdia – Florianópolis	137,08	7.402,32
02	55	Unid	Passagem de Florianópolis - Concórdia	139,98	7.698,90
03	08	Unid	Passagem de Concórdia – Joinville	135,88	1.087,04
04	08	Unid	Passagem de Joinville - Concórdia	137,50	1.100,00
TOTAL					R\$ 17.288,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA de registro de preços original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 09 de agosto de 2016.

Ronaldo Piscini
Secretário de Saúde e Ação Social

Vinícius Marins
Reunidas Turismo S.A.
Detentora da Ata